

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal “Jornal de Notícias” de 15/05/2026 e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt), ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro.

Concurso ISTVIH-M-26-02 – Lista Final

APROVADA

| Concurso | Entidade | Código | Designação | Nota Final | Montante a Financiar |
|----------------|---|---------------|------------|---------------|----------------------|
| ISTVIH-M-26-02 | Associação Portuguesa para a Prevenção e Desafio à SIDA | DGS-M-26-02-1 | SAD+ | 84,75% - 2,54 | € 60 000,00 |

Motivo: A candidatura encontra-se devidamente alinhada com as atuais prioridades em saúde, contribuindo, de forma global, para a prossecução dos objetivos do Programa Nacional para as Infecções Sexualmente Transmissíveis e Infecção por VIH (PNISTVIH) e do Programa Nacional para as Hepatites Virais (PNHV). Cumpre os requisitos estabelecidos no concurso, tendo obtido uma classificação final de 84,75%, que viabiliza a sua aprovação.

Da análise técnico-financeira, evidenciam-se como principais pontos fortes a capacidade demonstrada pela entidade na gestão eficiente de projetos anteriormente financiados, bem como a sua experiência consolidada na área de intervenção. Destaca-se igualmente a adequada definição e caracterização do grupo-alvo, a coerência das metodologias e conteúdos de intervenção face aos resultados esperados e a apresentação de um plano de monitorização e avaliação estruturado, com métodos, instrumentos e indicadores adequadamente definidos.

Relativamente aos recursos humanos, a Coordenadora apresenta formação e experiência compatíveis com as funções a desempenhar, sendo ainda evidenciada uma equipa técnica com perfil globalmente adequado às áreas de intervenção previstas.

No que respeita ao enquadramento teórico e à identificação das necessidades, o projeto permite compreender o problema e fundamenta a pertinência da intervenção; contudo, assenta em dados da literatura que se encontram desatualizados. Ainda assim, verifica-se a incorporação de informação de contexto local, nomeadamente dados resultantes da experiência da entidade em projetos anteriores.

Os objetivos específicos encontram-se, na sua maioria, bem formulados, sendo tecnicamente consistentes, mensuráveis e temporalmente definidos.

No que concerne à adequação das metodologias e dos conteúdos informativos das atividades, verifica-se que foram delineadas ações suscetíveis de abranger a maioria das dimensões previstas no Aviso de Abertura, em coerência com o contexto de intervenção proposto. Não obstante, constata-se a ausência de referência ao apoio jurídico, componente preconizada no referido Aviso. Neste âmbito, recomenda-se a sua inclusão explícita, bem como a articulação com o Centro Anti-Discriminação VIH.

Em matéria financeira, identificam-se algumas fragilidades na correta classificação de determinados custos nas rubricas elegíveis do orçamento. Destaca-se, em particular, o recurso excessivo à rubrica “Outros Custos de Funcionamento” para enquadrar despesas que não se integram nas tipologias elegíveis definidas no concurso, no entanto, importa referir que estes valores não são objeto de pedido de financiamento. No que concerne aos encargos com recursos humanos, os valores apresentados são, em geral, adequados.

A candidatura, embora não introduza uma metodologia inovadora, revela potencial para gerar valor acrescentado, atendendo aos resultados estimados e ao impacto esperado da intervenção. No que se refere às parcerias, estas encontram-se previstas e revelam-se pertinentes; contudo, algumas parcerias não estão atualizadas e alguns contributos, designadamente ao nível técnico e financeiro, não se encontram devidamente formalizados e documentados.

Neste sentido, recomenda-se:

- A formalização de protocolo com a Unidade Local de Saúde Lisboa Ocidental, à luz da reestruturação dos serviços de saúde ocorrida nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro, que procede à criação, com natureza de entidades públicas empresariais, de unidades locais de saúde;
- A formalização do protocolo com a Câmara Municipal de Cascais.

Por fim, no que respeita à apresentação dos documentos comprovativos das parcerias, salienta-se que os mesmos deverão ser entregues logo que estejam reunidas as condições necessárias, sempre que não seja possível cumprir o prazo inicialmente estipulado por motivos não imputáveis à entidade candidata.

EXCLUÍDA/S

Sem candidaturas excluídas

Lisboa, 19 de junho de 2026

A Comissão de Seleção

Presidente



Ana Cristina Bastos

Membro Efetivo



Joana Bettencourt

Membro Efetivo



Carla Lacerda Rascôa